



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO

PROJETO DE LEI Nº DE 2020.

(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)

Altera a redação da Lei nº 7.170, de 14 de Dezembro de 1983 e da Lei nº N° 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, criminalizando a apologia ao nazismo e comunismo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Lei nº 7.170, de 14 de Dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação nos seguintes termos:

Art. 22-A É vedada qualquer referência a pessoas, organizações, eventos ou datas que simbolizem o comunismo ou o nazismo nos nomes das ruas, rodovias, praças, pontes, edifícios ou instalações de espaços públicos.

§ 1º - Os governos federal, estaduais e municipais terão o prazo de doze meses, a contar do início da vigência desta Lei, para proceder as alterações nos nomes das ruas, rodovias, praças, pontes, edifícios ou quaisquer instalações de espaços públicos que evoquem pessoas, organizações, eventos ou datas que simbolizem o nazismo ou o comunismo.(NR)

Art. 22-B Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem adotar medidas destinadas a conscientizar a população sobre os crimes cometidos por representantes dos regimes nazista e/ou comunista.(NR)

Art. 22-C Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem as bandeiras, símbolos, imagens ou outros atributos nos quais seja reproduzida a combinação de foice e martelo, foice, martelo e estrela pentagonal, a cruz suástica ou gamada, arado (vanga), martelo e estrela pentagonal para fins de divulgação do nazismo ou do comunismo.(NR)

Pena: reclusão, de 9 a 15 anos.

§ 1º - A pena é aumentada de um terço quando a propaganda for feita em escolas, universidades, local de trabalho ou por meio de rádio ou televisão.(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, passa a vigorar com as alterações em seu artigo 12º com a inclusão do inciso XII, nos seguintes termos:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

....

XII - Adotar medidas destinadas a conscientizar os estudantes sobre os crimes cometidos por representantes dos regimes comunista e nacional-socialistas (nazistas), elaborar e aperfeiçoar livros, programas e medidas sobre a história dos regimes totalitários comunista e nacional-socialistas (nazistas), recordando que os regimes comunista e nazista são responsáveis por massacres, pelo genocídio, por deportações, pela perda de vidas humanas e pela privação da liberdade no século XX numa escala nunca vista na História da humanidade, relembrar o hediondo genocídio do Holodomor perpetrado pelos soviéticos e o Holocausto realizado pelos nazistas condenando os atos de agressão, os crimes contra a humanidade e as violações em massa dos direitos humanos perpetrados pelos regimes comunista e nazista; (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A data de hoje, 01/SET, não foi por acaso escolhida para impetrar este projeto de lei. Ela marca a invasão da Polônia em 1939: a oeste pelos alemães nazistas e duas semanas depois, em comum acordo, a leste pelos soviéticos comunistas. Este fato histórico marca o espírito deste projeto: garantir a proteção dos direitos e liberdades humanas e civis evitando a repetição de atrocidades patrocinadas pelo nacional-socialismo (nazismo) e pelo comunismo.

Para tanto, buscou-se inspiração na lei ucraniana de condenação dos regimes totalitários nacional-socialistas (nazistas) e comunistas e proibição da propaganda de seus símbolos, prevista dentre outros instrumentos ucranianos no Informativo do Conselho Superior (BBP), 2015, nº 26, 219.

Cabe destacar ainda os motivos históricos que respaldam essa iniciativa:

1) **HOLODOMOR** - Holodomor é a expressão ucraniana que significa “morrer de fome” e remete ao genocídio de milhões de ucranianos que morreram de inanição através de uma política patrocinada pela URSS (União Soviética). O ditador comunista da URSS, Josef Stalin, ao assumir o poder em 1928 iniciou uma política de requisição compulsória de grãos e cereais de países que faziam parte de suas terras. Mais adiante, realizou a coletivização das terras através de uma reforma agrária em que o Estado controlava toda a produção, excluindo os produtores rurais. A Ucrânia ofereceu forte resistência a tais medidas e Stalin fez seu povo sofrer através de humilhações e, a partir de 1929, com uma política rigorosa de metas e controle da produção campesina ucraniana. Para atender aos novos requisitos e não serem presos, os ucranianos por vezes tinham que deixar de comer para enviar alimentos à URSS. Desta maneira, as mortes se iniciaram e foram crescendo de tal forma que entre 1931 e 1933 na Ucrânia era comum sentir o cheiro de cadáveres pelas ruas, sendo registrados ainda episódios de canibalismo. Calcula-se que morreram entre 3 e 12 milhões de pessoas no Holodomor, ou genocídio ucraniano, uma política assassina que teve como instrumento a estratégia comunista de controle dos meios de produção agrícola. E, por parte da estrutura de marketing comunista ao longo dos tempos, tal calamidade foi esquecida e renegada, sendo praticamente desconhecida do grande público.

2) **HOLOCAUSTO** - O Holocausto é vastamente catalogado em livros, filmes e registros históricos. Foi talvez a primeira vez em que humanidade pôde ver através das câmeras os horrores da política de extermínio de judeus protagonizada pelos nazistas. Estima-se que foram assassinadas 6 milhões de vidas judias, muitas de fome em campos de concentração e também através de câmaras de gás. No Museu do Holocausto, ou “Yad Vashem”, em Jerusalém, Israel, se encontram planilhas com estimativas de quantos judeus viviam em cada país e qual era a meta de judeus a serem assassinados pelos agentes de Hitler. Porém, os absurdos perpetrados pelos nazistas foram de tal maneira grandiosos que os esclarecimentos acerca deste triste fato histórico seguem até hoje, pois os sobreviventes pouco ou nada falavam sobre os horrores vividos, sendo necessário que a geração de seus filhos de fato conseguisse registrar melhor estes fatos. O Holocausto, assim como o Holodomor, é o exemplo daquilo que devemos lembrar para evitar, a modo de que isso nunca se repita.

3) **EXPANSÃO SOVIÉTICA DO COMUNISMO NA 2ª GUERRA MUNDIAL** - Josef Stalin, ditador soviético durante a 2ª GM (Guerra Mundial), após retomar seus territórios invadidos pelos nazistas, esperou às margens do rio Vístula, na Polônia, o exército de Hitler derrotar brutalmente as resistências polacas - logo o rio que remonta ao milagre de Vístula, episódio que breiou em 1920 a invasão do Exército Vermelho cujo objetivo era marchar sobre a Polônia até a Alemanha para iniciar a expansão do comunismo pela força, a exemplo do que ocorrera na Rússia czarista. O ditador soviético ordenara que suas tropas não socorressem a resistência polaca, pois estes eram simpáticos ao governo polonês exilado no Reino Unido e hostis às ideias comunistas. Além disso, de fato Stalin não tinha pressa em acabar com a

guerra, pois o tumulto na Europa implicava em condições ideais para a expansão do comunismo. Assim, mesmo após ter tomado a Polônia e podendo marchar em linha reta para leste rumo a Berlim para acabar com a guerra, Josef Stalin decidiu enviar tropas para o sul da Europa. Isto acabou levando o comunismo para Romênia, Bulgária, Checoslováquia, Hungria e governos simpáticos na Iugoslávia e Albânia, que junto com a Polônia e Alemanha Oriental formavam o bloco soviético pós 2ª GM, conhecido como “cortina de ferro”.

Pontuado esses fatos históricos, cabe ressaltar ainda que a forma de domínio nazista era através da luta de raças, enquanto que a comunista se dá pela luta de classes, ambas teorias abomináveis e anti-pacifistas. No entanto, os dois regimes estimulam o conflito e não comportam o debate, pois não se pode discutir com aquele que, cedo ou tarde, irá assassinar seus opositores. Assim foi notoriamente com o nazismo e também com o comunismo, cujas mais de 100 milhões de vítimas dissidentes - mesmo pessoas de esquerda - em menos de um século encontram-se em boa parte catalogadas em O Livro Negro do Comunismo, de 1997. Assim disserta sobre este assunto o escritor Olavo de Carvalho, que na página 119 de seu best seller O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota, 2013, editora Record, que originalmente foi publicado no Jornal da Tarde de 28 de outubro de 1999 sob o título Que é ser socialista?, e traz:

“O socialismo matou mais de 100 milhões de dissidentes e espalhou o terror, a miséria e a fome por um quarto da superfície da Terra. Todos os terremotos, furacões, epidemias, tiranias e guerras dos últimos quatro séculos, somados, não produziram resultados tão devastadores. Isto é um fato puro e simples, ao alcance de qualquer pessoa capaz de consultar O livro negro do comunismo e fazer um cálculo elementar”.

Diante deste arcabouço ora exposto, o projeto baseia-se em uma única vertente: a liberdade. Como guardiões desta, devemos combater qualquer ideologia que destrua este aspecto tão fundamental na vida do brasileiro. Cabe a nós, parlamentares, repudiar todo tipo de totalitarismo. Parafraseando a filósofa russa Ayn Rand, que foi uma das vítimas deste tipo de opressão, aqueles que negam os direitos individuais não podem se dizer defensores de minorias.

Sempre devemos lembrar os males perpetrados pelo nacional-socialismo (nazismo) e comunismo com o objetivo de que eles não se repitam, pois como bem dizia o expoente conservador Ronald Reagan:

“A liberdade nunca está a mais de uma geração de sua extinção. Não a transmitimos aos nossos filhos pelo sangue. Devemos lutar por ela, protegê-la e entregá-la a eles para que façam o mesmo”.

Para resumir, ambas as ideologias se explicam em uma palavra: genocídio. Massacrando qualquer tipo de direito individual, as duas correntes serviram como instrumento para o domínio de genocidas, em diferentes níveis, ao redor de todo o mundo, tendo como principais exemplos: o nazista Adolph Hitler e os comunistas Josef Stalin, Mao Tsé-Tung, Pol-Pot, Fidel Castro e mais recentemente Hugo Chávez e Nicolás Maduro.

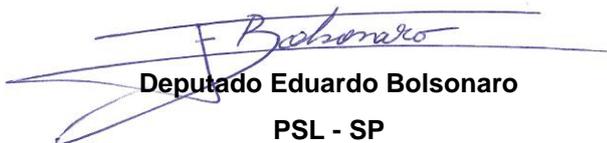
Àqueles que acreditam que criminalizar o comunismo é uma atitude autoritária, ou que deveríamos vencê-lo através de debates expondo suas inconsistências, estes mesmos deveriam então, por coerência, defender a descriminalização do nazismo. O intuito do presente projeto é criminalizar dois regimes que se perfazem através do assassinato em massa de opositores, tal qual o nosso Código Penal faz de maneira individual ao criminalizar o homicídio.

Por mais que esquerdistas defendam que o comunismo é uma matriz com diversas vertentes, como por exemplo o bolivarianismo ou socialismo do século XXI, por buscarem uma suposta sociedade igualitária sempre desaguam no mesmo mesmo resultado por onde passa: fome, miséria, mortes e uma opressão muito maior do que a capitalista da classe burguesa que dizem combater.

Sabemos que as terminologias e simbologias aqui criminalizadas não irão impedir que as idéias sigam, ainda que na clandestinidade, ou que reapareçam com outras roupagens, pois tal característica é inerente principalmente do comunismo. Não se trata de uma ideologia, mas sim de um movimento, uma metamorfose ambulante que já passou pelas vestes de marxista, revolucionário, socialista, bolivariano e progressista, mas todos guardam certas semelhanças entre si e o objetivo de suposta igualdade, conforme dito aqui anteriormente. Certo é que por onde passou, o comunismo trouxe igualdade, pois retirou a riqueza dos ricos tornando a sociedade toda pobre se não fosse por uma exceção: a classe partidária comunista. Assim foi na URSS, Coreia do Norte e Cuba, dentre tantos outros exemplos fáticos.

Assim, ambas tendências, comunismo e nacional-socialismo (nazismo) devem ser banidas da sociedade, afim de garantir que a menor minoria da Terra siga protegida: o indivíduo.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste importante projeto.


Deputado Eduardo Bolsonaro
PSL - SP